



DECRETO Nº 4.952/2024, de 11 de janeiro de 2024.

Regulamenta a Concessão de diárias e ressarcimento de valores aos membros dos Conselhos Municipais, no âmbito do Poder Executivo de Formigueiro, de que trata a Lei Municipal nº 1.987, de 19 de novembro de 2015 e dá outras providências.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação na concessão de diárias e ressarcimento de valores aos membros dos Conselhos Municipais, no âmbito do Poder Executivo de Formigueiro.

DECRETA

Art. 1º Para a concessão de diárias e ressarcimento de valores aos membros dos Conselhos Municipais, no âmbito do Município de Formigueiro, serão observados os dispositivos previstos na Lei Municipal nº 1.987, de 19 de novembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 4.802/2022.

Art. 2º Para todos os conselhos, serão utilizados os mesmos valores pagos aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 11 de janeiro de 2024.

Gilson Murilo Belmiro Severo

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E04-995A-F3F3-6A25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 11/01/2024 12:58:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILSON MURILO BELMIRO SEVERO (CPF 440.XXX.XXX-49) em 11/01/2024 13:00:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/9E04-995A-F3F3-6A25>